



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



Gestão
2011/2012

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 008 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Plenário da Câmara Municipal

“Dá nova Redação ao artigo 14º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 14º da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 14º - A Câmara Municipal de Nova Xavantina tem o numero de Vereadores fixado através da Emenda Constitucional nº 58 que passa a vigorar a partir da sua publicação:

I - para a composição das Câmaras Municipais de Nova Xavantina-mt, será observado o limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



Gestão
2011/2012

g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

h) 23 (vinte e três) Vereadores, de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;

i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

j) 27 (vinte e sete) Vereadores, de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;

k) 29 (vinte e nove) Vereadores, de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;

l) 31 (trinta e um) Vereadores, de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;

m) 33 (trinta e três) Vereadores, de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;

o) 37 (trinta e sete) Vereadores, de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



Gestão
2011/2012

p) 39 (trinta e nove) Vereadores, de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;

q) 41 (quarenta e um) Vereadores, de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;

r) 43 (quarenta e três) Vereadores, de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;

t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;

u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;

v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e

x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



Gestão
2011/2012

Art. 2º - Esta emenda a lei Orgânica Municipal entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Nova Xavantina-mt, 21 de Novembro de 2011.

João Carlos Capelari

Presidente

Adelcimeire Bispo Sirqueira

Vice-Presidente

Marta Helena da Silva Negrão

1º - Secretária

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br